

Resolução Nº 011 CIR Oeste Mato-grossense de 16 de maio de 2018.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de Equipamentos Odontológicos, com recurso de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante Termo de Compromisso nº 5107201712261139592, para o Município de Rio Branco na Região de Saúde Oeste Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - Lei Complementar Nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

III - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

IV - Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

V - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

VI - Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências;

VII - Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

VIII - Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços



de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

IX - Portaria GM/MS nº 3.389, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal.

X - Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

XI - Portaria GM/MS nº 565, de 9 de março de 2018 que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

XII - Termo de Compromisso nº 5107201712261139592 de 26 de dezembro de 2017.

XIII - Ofício nº 140/2018/SMS Rio Branco, de 10 de maio de 2018.

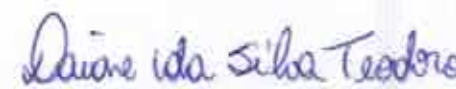
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar proposta de Aquisição de equipamentos e materiais permanentes odontológicos, com recurso de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante Termo de Compromisso nº 5107201712261139592, destinados a Secretaria Municipal de Rio Branco, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 16 de maio de 2018.


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Daiane da Silva Teodoro
Suplente Vice Regional do COSEMS/MT



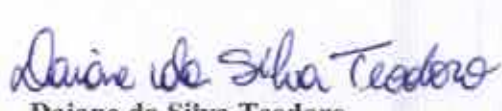
ANEXO ÚNICO

Resolução Nº 011 CIR Oeste Mato-grossense de 16 de maio de 2018.

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR**

Município	Termo de Compromisso	Unidade Beneficiada	Equipamento	Valor (R\$)
Rio Branco	5107201712261139592	Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco	Diversos (Conforme Proposta)	25.000,00


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Daiane da Silva Teodoro
Suplente Vice Regional do COSEMS/MT



TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 5107201712261139592

O gestor do(a) município RIO BRANCO - MT, IBGE 510720, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 13864358000104 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 25,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

Item
Amalgamador Odontológico
Aparelho de Raio X - Odontológico
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Biombo Plumífero
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV
Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador de Resinas
Jato de Bicarbonato
Mocho
Negatoscópio
Seladora
Ultrassom Odontológico

RIO BRANCO - MT, December 26, 2017

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
CPF: 17887461120



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Independência, nº 591 – Bairro Vila Maria,
Rio Branco –MT, CEP: 78.275-000

Fone/Fax: (065) 3257-1131. e-mail: smsrb@ibest.com.br

Ofício nº140/2018/SMS

Rio Branco-MT, 10 de Maio de 2018

Ilmo Senhor
Francisco Marcio Ramos Vigo
Diretor/ERC/Cáceres

Senhor Diretor ,

Cumprimento o cordialmente, venho através deste solicitar pauta para a próxima reunião da CIR que será dia 16/05/2018.

Assunto: Termo de Compromisso nº5107201712261139592-Equipamento Odontológico Valor de R\$25.000,00

Termo de Compromisso nº5107201712291012838- Aquisição Ambulância Valor de R\$80.000,00

Assunto: Emenda 30970008 –Deputado Federal Ezequiel Fonseca – Valor R\$150.000,00-PAB

Assunto:Emenda Bancada do Mato Grosso-71120012-0122201545250051- Valor R\$199.955,00

Atenciosamente,


Eliane dos Santos Faria
SMS-Rio Branco-MT

